MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
***CAMPUS* CATU**
Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 37, de 07 de Dezembro de 2023

EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Catu, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 276, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações; e, ainda, considerando a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações**,** torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - na modalidade Presencial, para o *Campus* Catu, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através de Edital de **fluxo contínuo**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo do **IF Baiano *Campus* Catu, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL),** os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade Presencial - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio (3º ano).

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio na modalidade Presencial do IF Baiano *Campus* Catu:

I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) até o ato da matrícula;

II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item **5.2** deste Edital.

1.4. Este Processo de Seleção visa selecionar candidatos(as), para o **preenchimento de vagas remanescentes da seleção do Processo Seletivo 2023.1**, ofertadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - **na modalidade de Presencial**, para o *Campus* Catu.

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada de forma ***ONLINE***, mediante manifestação de interesse na vaga, **por meio de preenchimento do formulário disponível no link:**

https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/631273?lang=pt-BR

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-ão por meio de **ordem de manifestação de interesse *ONLINE***, conforme período indicado no cronograma (subitem7.1).

2.3. O não preenchimento completo do formulário *ONLINE* impedirá a efetivação da participação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

2.4 . A apresentação dos documentos será exigida somente no ato da matrícula.

2.5. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.6. Caso o número de interessados **seja maior** do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, **os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.7. Caso o número de interessados **seja menor** do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, **o *campus* continuará recebendo manifestações de interesse até que as vagas sejam preenchidas.**

2.8. Em caso de empate, havendo candidatos que cheguem no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3 DAS MATRICULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos listados na Lista de Inscrição devem apresentar as documentações exigidas para matrícula que será realizada pela Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, no período de 27/02/2024 a 28/02/2024, como previsto no cronograma disposto no item **7.1.**

3.2. Todos os documentos devem ser apresentados de forma original para a conferência.

3.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as etapas e comunicados deste processo de seleção, na página:

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/

Parágrafo único - o candidato que levar apenas documentação original, terá as cópias feitas no ato da inscrição para matrícula, assim como sua autenticação pelo responsável no recebimento da inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme cronograma disposto no subitem **7.1.**

4.2. Durante o período de matrícula, caso a Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada com a entrega da documentação complementar.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

5.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

5.2. Os (As) candidatos(as) deverão apresentar junto a Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA no *Campus* Catu, os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X . Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

XI. 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);

5.3. O(a) candidato(a) que no **ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da manifestação de interesse,** para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio.

5.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 5.2, **inciso I e IX**, a matrícula será realizada com a apresentação do **protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação/entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da manifestação de interesse.**

5.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 5.2, **incisos III, V, VI, VII e XI** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato no ato da manifestação de interesse.**

Parágrafo único - O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRÍCULADOS

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera (se houver), serão divulgadas conforme cronograma, na página:

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/

7 CRONOGRAMA

7.1. Cronograma estabelecido para as a9vidades deste Edital:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	11/12/2023	***https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/***
Recursos para Impugnação do Edital	12/12/2023	prosel@ catu.ifbaiano.edu.br
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	13/12/2023	***https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/***
Manifestação de Interesse e Matrículas	14/12/2023 a 20/01/2024	*ONLINE* ***https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/631273?lang=pt-BR***
Publicação das Listas de Inscrição	22/01/2024	***https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/***

Interposição de recursos contra as Listas	23/01/2024	prosel@catu.ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado dos Recursos	24/01/2024	***https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/***
Publicação Final das Listas de Inscrição	26/01/2024	***https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/***
Publicação do Edital de Matrícula	31/01/2024	***https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/***
Matrículas	27/02/2024 a 28/02/2024	Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu. Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU / BA, CEP 48110-000

8 DOS RECURSOS

8.1. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital e dos resultados das etapas, desde que dentro do prazo previsto no cronograma subitem 7.1.

8.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando formulário específico (ANEXO III) devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: **prosel@catu.ifbaiano.edu.br** , no período previsto no cronograma, subitem 7.1 do referido Edital.

8.3. As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

8.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página:

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, no endereço eletrônico:

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/

9.2. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.

9.3. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

9.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

9.7. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.

9.8. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma.

9.9. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

9.10. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL):

prosel@catu.ifbaiano.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* CATU**

Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 37, de Dezembro de 2023

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES - SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

MODALIDADE PRESENCIAL

LOCAL	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	INÍCIO DAS AULAS
Campus Catu	Técnico em Agrimensura	Diurno	25	Abril/2024
Campus Catu	Técnico em Agropecuária	Diurno	30	Abril/2024
TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS				55

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* CATU**

Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 37, de Dezembro de 2023

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE UTILIZADO NA INSCRIÇÃO *ONLINE*

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		Idade:
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Sexo:	Raça:	Naturalidade:
Nacionalidade:		
Portador de necessidades especiais: ( ) SIM ( ) NÃO Se a resposta anterior for sim, informar o tipo:		
e-mail:		Tel. com DDD:
Tel. adicional com DDD:		
Endereço completo:		
Nome Curso:		

DECLARAÇÃO

Declaro ainda que estou ciente das normas do edital N° 30, de 23 de agosto de 2023 , e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário.

Local, _____, ____/___/_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

***CAMPUS* CATU**

Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 37, de Dezembro de 2023

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local de Processo Seletivo 2023.

Na qualidade de candidato(a)/ responsável por candidato(a) ao Processo de Seletivo 2023.1, venho, por meio deste, interpor recurso referente à etapa _____, conforme as especificações e justificativas abaixo:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Georgia Silva Xavier**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CAT-DG**, em 07/12/2023 14:15:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador:	519488
Código de Autenticação:	9d2ef14e56